



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1174 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 907/2021

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 892/2020, A QUAL
AUTORIZA IMPLEMENTAÇÃO DE CALÇADÃO NO
MUNICÍPIO DE FAROL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU OCLÉCIO
DE FREITAS MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, NO USO DE MINHAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogada na sua totalidade a Lei n. 892/2020 que autorizou a implementação de calçadão no Município de Farol.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”

Farol, 26 de fevereiro de 2021.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)